

Mensagem 0002/2020

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o **Projeto que Emenda a Lei 631/2017** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir no Parágrafo Único da **Lei 631/2017** o período de Carnaval as mesmas vantagens dos plantões médicos e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, com fulcro na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, o **Projeto que Emenda a Lei 631/2017** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir no Parágrafo Único da **Lei 631/2017** o período de Carnaval as mesmas vantagens dos plantões médicos.

Desde já coloco essa administração à disposição desta Casa Legislativa, para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário. Desta feita esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, sendo *que* aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Janeiro de 2020



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

PROTOCOLO
RECEBEM EM 28 de Janeiro
RESPONSÁVEL Gilene

PROJETO DE EMENDA DE LEI Nº 0002/2020

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer:

Em 31/01/2020

Secretário(a)

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 14/02/2020

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir Parecer:

Em 31/01/2020

“DISPÕE SOBRE: **Emenda a Lei 631/2017** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir no Parágrafo Único da **Lei 631/2017** o período de Carnaval as mesmas vantagens dos plantões médicos e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo o presente Projeto de Emenda a Lei 631/2017:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda a Lei 631/2017:

Art. 1º. (...)

Parágrafo Único. Os plantões de 24 horas nas comemorações de natal, ano novo e carnaval, com valores indicados no Caput da Lei 631/2017 sofrerão um acréscimo de 50%(cinquenta por cento).

Art. 2º. (...)

Art. 3º. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 22 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

PARECER

APROVADO PARECER

[Handwritten signature]
Secretaria

A Comissão de **Finança e Orçamento** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de N°002/2020, em que DISPÕE SOBRE: Emenda à Lei 631/2017 que autoriza o poder Municipal a incluir no parágrafo Único da Lei 631/2017 o período de carnaval as mesmas vantagens de plantões médicos e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 13 de fevereiro de 2020.

A Comissão;

[Handwritten signature]
Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Presidente

[Handwritten signature]
Josânias de Oliveira
Membro

[Handwritten signature]
Joaquim Rodrigues Lemos
Membro

PROVAVEL PARECER

E. R. 02/2020

Secretaria

PARECER

A Comissão de **Justiça e redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de N°002/2020, em que DISPÕE SOBRE: Emenda à Lei 631/2017 que autoriza o poder Municipal a incluir no parágrafo Único da Lei 631/2017 o período de carnaval as mesmas vantagens de plantões médicos e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 13 de fevereiro de 2020.

A Comissão;

Joaquim Rodrigues Lemos

Joaquim Rodrigues Lemos
Presidente

Francisco Egberto Pordeus Oliveira

Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Membro

Eneide Maria Saraiva Nobre

Eneide Maria Saraiva Nobre
Membro